

INDICAÇÃO

Dispõe ao Prefeito Municipal, que se efetue serviços de CATA TRECO no Bairro Jardim Leblon (urgente).

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de especial reivindicação articulada pelos moradores do Bairro Pedregal junto a este Parlamentar, visando se realizar, através do Poder Público Municipal, a execução de serviços de **CATA TRECO** no Bairro Jardim Leblon, para que os moradores possam desvencilhar de móveis, utensílios e demais objetos imprestáveis de maneira a serem encaminhados a locais apropriados para sua futura destinação.

Por se tratar de uma reivindicação revestida da mais absoluta premência e necessidade é que conclamo os nobres pares a aprovação a presente propositura.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de junho de 2025.

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)

